



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEx-208/11, de 18 de agosto de 2011

Aprova "ad-referendum" do CEx a atividade "Contagem de Pessoas em Tempo Real Baseada em Análise de Sequências de Imagens" – processo 23062.002110/11-40.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, "ad-referendum" do Conselho de Extensão, a atividade "Contagem de Pessoas em Tempo Real Baseada em Análise de Sequências de Imagens" – processo 23062.002110/11-40, sob a coordenação do Prof. Flávio Luis Cardeal Pádua.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Paulo Fernandes Sanches Júnior
Presidente do Conselho de Extensão